



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 260562/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **260562/16**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2015**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **PAULO LUIZ PAUWELZ**

Gestor das Contas: **ANTONIO BORGES RABEL**

Gestor das Contas: **PAULO LUIZ PAUWELZ**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício de Encaminhamento.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (Item 02 - Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Item 03 - Publicação Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Item 04 - Relatório Controle Interno.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (Item 05 - Parecer Controle Interno.pdf.p7s)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 06 - Certificado de Regularidade Previdenciária.pdf.p7s)
- Publicação de Lei Municipal (Item 07 - Certidão Fundo de Previdência.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) representante legal PAULO LUIZ PAUWELZ, CPF 545.688.979-04**

Curitiba, 30 de março de 2016 17:02:43



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2015**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **PAULO LUIZ PAUWELZ**

Gestor das Contas: **ANTONIO BORGES RABEL**

Gestor das Contas: **PAULO LUIZ PAUWELZ**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício de Encaminhamento.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (Item 02 - Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Item 03 - Publicação Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Item 04 - Relatório Controle Interno.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (Item 05 - Parecer Controle Interno.pdf.p7s)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 06 - Certificado de Regularidade Previdenciária.pdf.p7s)
- Publicação de Lei Municipal (Item 07 - Certidão Fundo de Previdência.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) representante legal PAULO LUIZ PAUWELZ, CPF 545.688.979-04**

Curitiba, 30 de março de 2016 17:02:41



Ofício n.º 014/2016 - Cib

Ibema-Pr, 30 de março de 2016.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Ibema, C.N.P.J. nº 80.881.931/0001-85, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2015.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Município de Ibema não possui entidade da Administração Indireta com prestação de contas individualizada, e que participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, C.N.P.J. nº 00.944.673/0001-08 e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, C.N.P.J. nº 17.420.047/0001-07.

Atenciosamente,

Paulo Luiz Pauwelz

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
IVAN LELIS BONILHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP:80.530-910 - Curitiba-PR.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.630.675,89	4.029.186,35	PASSIVO CIRCULANTE	731.882,58	601.611,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.247.821,46	1.611.253,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	154.803,33	134.242,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.247.821,46	1.611.253,61	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.250.757,58	2.297.917,50	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	75.781,30	123.078,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	154.803,33	134.242,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.174.976,28	2.174.839,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	307.852,33	276.639,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.115,24	120.015,24	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	307.852,33	276.639,29
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	6.531,00	6.431,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.416,02	7.416,02	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	106.168,22	106.168,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.497,89	51.031,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	47.694,06	51.031,44
ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.803,83	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.331.008,08	1.990.886,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.981,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	162.225,01	219.033,55
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.633,61	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.225,01	219.033,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	4.348,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.168.783,07	1.469.870,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.767.264,78	23.148.460,38	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.168.783,07	1.469.870,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	224.535,08	60.719,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	224.063,58	60.247,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	471,50	471,50	TOTAL DO PASSIVO	2.062.890,66	2.592.497,80
INVESTIMENTOS	422,82	415,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	422,82	415,52	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	23.542.306,88	23.087.325,85	RESULTADOS ACUMULADOS	26.335.050,01	24.585.148,93
BENS MÓVEIS	5.771.769,32	5.804.456,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.585.148,93	24.585.148,93
BENS IMÓVEIS	17.771.153,56	17.283.485,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.452.481,65	4.452.481,65
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(616,00)	(616,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(17.833.801,16)	(17.833.801,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.285.619,27	22.285.619,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663,54	663,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	5.437.382,05	5.437.382,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.437.382,05	5.437.382,05
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.749.901,08	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.335.050,01	24.585.148,93
TOTAL	28.397.940,67	27.177.646,73	TOTAL	28.397.940,67	27.177.646,73
ATIVO FINANCEIRO	2.247.821,46	1.611.253,61	PASSIVO FINANCEIRO	964.930,90	1.399.902,39
ATIVO PERMANENTE	26.150.119,21	25.566.393,12	PASSIVO PERMANENTE	1.827.776,24	2.306.829,31
SALDO PATRIMONIAL				25.605.233,53	23.470.915,03

Paulo Luiz Pimenta
Paulo Luiz Pimenta
 PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Rodrigo Scatolin
 Contador
 CRC Nº PR-047066/O-4

Wesley E. Kemmrich Gonçalves
Wesley E. Kemmrich Gonçalves
 MUNICÍPIO DE IBEMA
 Controle Interno

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
(a executar)

5.474.002,89

4.249.424,73



Paulo Luiz Pimenta
PREFEITO



Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4



Vanuze E. Kemrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
http://www.pibema.pr.gov.br

Estado do Paraná **Balancço Patrimonial** Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Ibema Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.630.675,09	4.029.186,35	PASSIVO CIRCULANTE	231.862,56	601.811,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.247.821,46	1.811.263,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	194.803,33	134.242,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.247.821,46	1.811.263,61	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.250.757,58	2.297.917,50	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	75.791,30	129.978,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	154.862,33	134.242,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.174.976,28	2.174.839,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	307.952,35	276.639,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.116,24	122.919,24	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	307.952,35	276.639,29
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	6.531,00	6.431,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.416,02	7.416,02	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	106.168,22	106.168,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.467,89	51.031,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	47.564,06	51.031,44
ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.803,83	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.331.036,08	1.592.886,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.081,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	182.235,01	219.033,55
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.633,51	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	192.226,01	219.033,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	4.348,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.158.763,07	1.469.870,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.767.294,78	23.148.460,26	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.158.763,07	1.469.870,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	224.595,09	50.719,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	224.063,58	50.247,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	471,50	471,50	TOTAL DO PASSIVO	2.062.898,66	2.592.497,80
INVESTIMENTOS	422,82	415,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	422,82	415,52	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	23.642.305,86	23.087.325,85	RESULTADOS ACUMULADOS	26.336.050,01	24.585.148,93
BENS MÓVEIS	5.771.769,32	5.804.456,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.585.148,93	24.585.148,93
BENS IMÓVEIS	17.771.133,56	17.283.485,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.452.481,55	4.452.481,55
(-) DEPRECIACÃO - EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(616,00)	(616,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(17.833.801,16)	(17.833.801,15)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.295.819,27	22.295.819,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663,94	663,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	5.437.382,05	5.437.382,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.437.382,05	5.437.382,05
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.749.901,06	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.335.050,01	24.585.148,93
TOTAL	28.397.940,67	27.177.646,73	TOTAL	28.397.940,67	27.177.646,73
ATIVO FINANCEIRO	2.247.821,46	1.811.263,61	PASSIVO FINANCEIRO	984.930,90	1.399.902,34
ATIVO PERMANENTE	26.150.119,21	25.366.383,12	PASSIVO PERMANENTE	1.527.776,24	2.306.829,11
SALDO PATRIMONIAL				25.605.233,43	23.470.915,01

Paulo Luiz Romanello
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador

Roberto E. Romarigh Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Ibema
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal

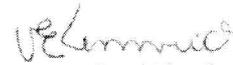
Balanco Patrimonial
Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 2 de 2

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	5.474.032,89	4.246.424,73
---	--------------	--------------


Paulo Luiz Pimenta
PREFEITO


Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4


Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



MUNICÍPIO DE IBEMA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2015

1. Normatização

A Lei nº. 032/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e cria a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema e da outras providências, datada de 09/07/2007, foi publicado em órgão oficial de divulgação do município na data de 12/07/2007.

Fez-se necessário a alteração do Caput e o §1º do artigo 12, da Lei nº. 032/2007, passando a vigorar a redação da Lei nº. 48/2007 com data de 18/10/2007, publicado em órgão oficial de divulgação do município em 19/10/2007.

Através do Decreto nº. 10/2008 foi regulamentada a Lei Municipal nº. 032 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do sistema de Controle Interno da Administração Municipal e estabelece outras providências, publicado em órgão oficial de divulgação do município, na data de 09/02/2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1 ° CONTROLADOR*	
Nome: Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves	
CPF: 900.820.879-20	RG: 6.176.596-4
Endereço: Rua 1º de Maio, 62	
Bairro: Centro	CEP: 85.478-000
Cidade: Ibema	Estado: Paraná
Telefone: (45)3238-1347	e-mail: vanuze@pibema.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data Início: 16/09/2009 Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X)SIM ()NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Administrativo Interno	
Ato de nomeação: 043/2009	
Data da nomeação no cargo: 16/09/2009	



Data da realização do concurso: 24/05/2009

3. Relação de Servidores

Para desenvolver as atividades junto a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema foi designada através de Concurso Público Municipal Nº. 001/2009, e nomeada através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, com publicação em órgão oficial com data de 18/09/2009, a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Controladora Administrativa Interna, como responsável pelo Controle Interno.

4. Ações Desenvolvidas

O presente relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programada para 2015, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa por seus aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, este relatório, se constituir num instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O relatório ora submetido à apreciação desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi resultado do acompanhamento setorial no decorrer do exercício de 2015, com o objetivo de permitir a análise e a conclusão a respeito do desempenho administrativo da gestão pública municipal no exercício.

Relatam-se alguns tópicos julgados importantes, dos trabalhos acompanhados periodicamente pelo Controle Interno no decorrer do exercício de 2015, dentro das suas atribuições, visando exercer a fiscalização dos atos administrativos, avaliando os resultados da gestão dos recursos, adotando quando necessário, as providências cabíveis para aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos mesmos.

* **Adequação da LOA ao PPA e a LDO:** O Plano Plurianual (PPA), para o período de 2014 a 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 042/2013 de 01 de outubro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2015, foi aprovada pela Lei nº



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

090/2014 de 15 de julho de 2014 e a Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2015, foi aprovada pela Lei nº 115/2014 de 09 de dezembro de 2014. As metas fiscais do PPA foram atingidas e desta forma pode-se atestar a sua regularidade, avaliando-se a adequação (inclusão ou redução de metas), e acompanhando-se também estas adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual (LOA), com as devidas alterações orçamentárias através de Créditos Suplementares e/ou Créditos Especiais devidamente autorizados por Lei e/ou Decretos;

*** Alterações Orçamentárias:** Durante o exercício de 2015, o Município, procedeu a várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura a redução parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro do exercício anterior. Com base na legislação, o poder executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento), conforme Lei 115/2014, do total das despesas fixadas, havendo no decorrer do exercício a necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais, (Leis Próprias) e Créditos Adicionais Suplementares com Lei e Decretos específicos, conforme prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, tendo sido publicados no órgão oficial do município. Desta forma constatando-se a regularidade da ação.

*** Subvenções Sociais e Contribuições concedidas:** No exercício de 2015, o município firmou os Termos de Cooperação Técnica com a AACADI (Associação dos Acadêmicos de Ibema), e com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com as devidas autorizações legislativas, de acordo com a instrução do Tribunal de Contas, ambas prestaram as informações relativas à prestação de contas de transferência, considerando desta forma, que as entidades prestaram contas ao executivo a cada 60 dias, atestando a sua regularidade.

*** Convênio e Operações de Créditos:** No decorrer do exercício foram firmados alguns convênios como também dado continuidade à operação de crédito referente à Construção da Escola Municipal. Os convênios foram realizados com órgãos das esferas federais e estaduais, para realização de obras e programas contínuos como Merenda Escolar, Transporte Escolar, aquisição de veículos para secretaria de saúde do município, com recursos do Vigiasus e Apsus, os mesmos estão sendo cumpridos dentro dos princípios legais, bem como seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade.



Constatou-se que todos os convênios independentemente da finalidade, as ações de manutenção de programas foram procedidos dos respectivos processos licitatórios, bem como das respectivas prestações de contas, quando da conclusão das mesmas. Considera-se também que os recursos foram aplicados no mercado financeiro, sendo seus rendimentos gastos no objeto do referido convênio, aumentando o total de arrecadação e contribuindo desta forma eficazmente para o desenvolvimento do Município, sustentando assim pela regularidade dos recursos.

* **Procedimentos licitatórios, contratos, aditivos e entrega do objeto do contrato:** Referendando-se aos procedimentos licitatórios e de acordo com a legislação disposta no artigo 40, inciso III, da Lei 8.666/93, os editais traziam a previsão de sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento das partes. Conforme dispõe o caput do Artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, o setor responsável anexou ao processo, à minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, para todas as modalidades de licitações.

A comissão Permanente de Licitação foi legalmente constituída e renovada, bem como a Lei que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com as devidas publicações.

Os Avisos dos Editais de todas as modalidades foram publicados nas respectivas datas no Site do Tribunal de Contas do Estado e Órgão Oficial do Município, instituído pela Lei Nº 28/2013 de 04 de Julho de 2013, como também as Ratificações dos Processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade. Os avisos referentes aos Pregões Presenciais/Eletrônicos quando oriundos de convênios federais foram também publicados no Diário Oficial da União.

Os editais foram disponibilizados no setor de licitações do município, bem como enviados por e mail, aos licitantes, facilitando o acesso à informação pública, bem como a transparência das mesmas.

Quanto ao arquivamento dos documentos referente aos processos, verificou-se que obedece a ordem cronológica, inclusive com numeração de página, obedecendo ao disposto no caput do artigo 38, da Lei 8.666/93 e protocolados no setor de licitações da prefeitura.



Na análise relacionada aos contratos e atas de registro de preços firmados pelo município, constatou-se que os mesmos trazem a indicação da dotação orçamentária, bem como, da classificação da funcional programática e da categoria econômica pela qual correrá a despesa, atendendo o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93. Analisando as cláusulas dos contratos/atas de registro de preços, verificou-se que os mesmos contemplam previsão das penalidades cabíveis e os valores das multas em caso de inadimplemento, observando assim, o disposto no artigo 55, inciso VII da Lei 8.666/93. Informa-se ainda que os extratos dos contratos foram publicados no Órgão Oficial de divulgação do município.

Alguns contratos sofreram durante o exercício alterações, mediante Termos Aditivos, quer seja de valores ou de prazo de execução e/ou vigência.

Todos os aditivos celebrados foram devidamente justificados, sendo os mesmos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, antes da autorização de sua celebração, sempre observando a sua legalidade, bem como a efetiva publicação em órgão oficial do município.

Com relação ao recebimento dos objetos contratados, foi atestado o recebimento pelos membros da Comissão de Recebimento de Bens, juntamente com a assinatura na nota fiscal eletrônica correspondente pelo responsável de cada secretaria.

Quanto ao recebimento dos bens de natureza patrimonial, os mesmos estão devidamente relacionados e etiquetados.

* **Conselho de Controle Social do FUNDEB:** Para exercer o controle sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, além da fiscalização exercida pelos controles internos e Tribunal de Contas, a Lei 11.494/2007 estabeleceu a criação de conselhos instituídos para esse fim, cujas atribuições básicas são acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos e supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual.

No município, a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é a Lei nº 015/2007 de 15/05/2007, o Decreto nº 268/2014 de 02 de Julho de 2014, institui o Conselho. Este então nomeia os membros do Conselho Municipal constituído por 08 (oito) membros titulares, cada qual com um suplente designado da mesma forma e no mesmo ato, representados por entidades governamentais e não governamentais.

Através do livro ata, destinado ao registro das reuniões do Conselho Municipal do FUNDEB, pode-se constatar que as mesmas estão sendo realizadas periodicamente, registrando a participação e presença de seus membros.

Com relação às informações da administração, informamos que os balancetes financeiros estão sendo apresentados trimestralmente ao Conselho do FUNDEB, possibilitando o acompanhamento da política educacional do Município quer na parte pedagógica ou financeira.

***Conselho Municipal de Saúde:** O conselho exerceu as funções a ele atribuídas, realizando suas funções no exercício de 2015. Possuem 04 (quatro) membros titulares cada qual com um suplente designado representando entidades governamentais e mais 02 (dois) titulares cada qual com seu suplente, representados por entidades não governamentais.

Através do livro ata, destinado ao registro das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, pode-se constatar que as mesmas estão sendo realizadas periodicamente registrando a participação e presença de seus membros.

Com relação às informações da administração, os balancetes financeiros são repassados trimestralmente ao Conselho da Saúde, possibilitando o acompanhamento da política de saúde do Município.

Está atuante também o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como o **Conselho Municipal da Assistência Social**, e o **Conselho Tutelar**, com reuniões periódicas, elaboração de relatórios contábeis de gestão de atendimento a criança e ao adolescente do município, bem como elaboração de pareceres



pelo controle interno, repassando às informações à administração satisfatoriamente, possibilitando o acompanhamento da política de Assistência Social do Município, sendo os mesmos representados por entidades governamentais e não governamentais.

Foi implantado através da Lei 011/2013 o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, na data de 26/03/2013 com publicação no jornal O Paraná em 28/03/2013, este tem a finalidade deliberativa, consultiva e normativa de políticas de atendimento à mulher no município.

Sobre o **Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família**, instituído pela Portaria nº 034/2005, de 25 de abril de 2005, composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais, com objetivo e finalidade de acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento, na seleção dos beneficiários e da concessão e manutenção dos benefícios.

O município encaminha quadrimestralmente aos Conselhos o balancete financeiro para análise, parecer e aprovação dos conselheiros; no final do exercício encaminha-se a prestação de contas para referida aprovação.

Com relação à atuação dos Conselhos atesta-se pela sua regularidade dos mesmos, sendo realizadas todas as Conferências instituídas por lei.

* **Gastos com Pessoal do Poder Executivo/Poder Legislativo**

Os limites estabelecidos de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da LRF, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Ao término do período analisado com os índices fornecidos pela contabilidade, o município apresenta um gasto com pessoal de 53,32% (cinquenta e três vírgula trinta e dois por cento) e 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), com o Legislativo.

Comparando os gastos com pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com índice realizado de 53,32%, verifica-se que as despesas estão acima do limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF), em relação ao período analisado podendo



sofrer variação. Em se tratando do Poder Legislativo, tinha-se uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,79%, isso significa dizer que as despesas estão 2,21% abaixo da previsão para o exercício.

- **Gastos com Saúde**

Conforme determina a Emenda Constitucional Nº. 29 de 13 de setembro de 2000, o município deverá aplicar no mínimo 15% da receita resultante de Impostos e Transferências Constitucionais, na manutenção e desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde. Constatou-se no encerramento do exercício que o município aplicou 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento) com despesas na área da Saúde, ou seja, foram aplicados 8,39% acima do que havia sido previsto, ficando dentro do limite legal.

- **Gastos com Educação**

Conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal, o limite mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais legais.

Constatou-se no final do exercício que o município aplicou 31,41% (trinta e um vírgula quarenta e um por cento) de acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, ficando dentro do limite legal.

Diante das constatações acima, considera-se a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino regular.

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, o município aplicou 97,11% (noventa e sete vírgula onze por cento) para pagamento dos profissionais do magistério, estando dentro do limite legal mínimo que é de 60% (sessenta por cento), cumprindo, portanto com o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 06 de dezembro de 2006.

- **Controle de Frotas**



O município dispõe de um sistema para controle do desempenho da frota, em que as despesas de consumo de combustíveis são lançadas de acordo com a aquisição do combustível utilizado em cada veículo da frota do município. Após os lançamentos de consumo de combustíveis, é verificado, através da emissão de relatório, o consumo individual para efetiva análise do desempenho da frota, possibilitando se for o caso, a substituição de peças ou itens que impliquem na adequação financeira do setor.

5. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios Recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (nº268/2014)	Regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2015	Regular
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2015 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular
Conselho de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (nº 191/2013)	Regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação (nº 481/2013)	Regular
Ato de nomeação dos membros (Decreto nº 208/2014)	Regular
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular com



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

	ressalva
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	Regular
Efetividade das Despesas com a Saúde	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular com ressalva
- Diário da Contabilidade	Regular com ressalva
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular com ressalva
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular com ressalva
- Licitações e Contratos	Regular com ressalva
- Obras públicas	Regular com ressalva
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular com ressalva
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular com ressalva
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular com ressalva
- Informações Anuais	Regular com ressalva
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular com ressalva



6. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas

As ressalvas avaliadas são referentes à intempestividade dos dados enviados ao Tribunal de Contas, informo que o município enviou até o momento, informações relativas ao mês de novembro/2015, e está finalizando neste período o mês de dezembro, e tão logo ocorra à conclusão e o envio das informações referente aos todos os meses será possível avaliar sobre a regularidade dos dados e índices.

Quanto aos gastos com pessoal do poder executivo, segundo dados obtidos da contabilidade, no período houve extrapolação ao limite prudencial a qual se refere o parágrafo único do artigo 22 da LRF, (95% referente ao índice de 54% da RCL), a recomendação ao gestor foi quanto à necessidade das vedações à concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Como os dados contábeis ainda encontram-se em processo de conclusão, este índice poderá sofrer variação devido das deduções aplicáveis. Tão logo concluído o período será possível avaliar sobre a regularidade do índice.

O relatório apresentado compreende um plano de organização e o conjunto de métodos e medidas adotados, tendo como base à aplicação do plano de trabalho, o cumprimento do cronograma de atividades mensais, a aplicação de check list para orientação do trabalho de auditoria, sendo este utilizado na abordagem dos responsáveis por cada setor verificado, bem como na fiscalização dos setores, contribuindo desta forma o desenvolvimento do mesmo.

Quanto às considerações, sugestões e orientações aos setores, coube algumas medidas a serem adotadas. Ressalta-se no recebimento dos itens licitados, onde foi repassado a cada setor da responsabilidade no recebimento das compras quanto à verificação e correspondência entre a ordem e o requerimento de compra com a respectiva nota fiscal, sendo respeitada a entrega da marca licitada, bem como o prazo de entrega disposto no edital e no contrato firmado, só após estas informações estarem de acordo, foi orientado a preencher com o carimbo de atesto do recebimento nas notas fiscais eletrônicas. Outra sugestão foi à criação de um controle de estoque em cada setor, para facilitar o acompanhamento da entrada, saída e validade dos produtos. Quanto à



implantação de um almoxarifado central, depende-se de espaço apropriado, esta medida de centralização e controle dos estoques, facilitaria o processo de compras, a entrega e o recebimento dos itens.

Na verificação quanto às notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, faturas), estando nos termos da legislação vigente.

Foi recomendado o preenchimento diário, correto e legível dos diários de bordo, quando da utilização de todos os veículos da frota, o que facilita o lançamento do movimento de combustíveis e o controle de substituição de peças e pneus da mesma. Na verificação dos hodômetros, os mesmos acompanham a quilometragem expressa nos controles preenchidos por cada motorista.

Para a secretaria de saúde foi recomendado à implantação do sistema informatizado para farmácia básica, o que torna eficaz o controle dos estoques de entrada e saída/ dispensação de medicamentos, e a verificação da validade dos lotes dos mesmos. Após o recebimento dos medicamentos, material cirúrgico hospitalar e odontológico foi adotado o atesto da farmacêutica, odontóloga mais o responsável pela secretaria, para então as notas fiscais seguirem para liquidação e pagamento.

Quanto à abertura dos processos licitatórios, grande parte destes foi acompanhada pelo controle interno, o que possibilitou a verificação dos editais, bem como a transparência no julgamento das propostas. Após o segundo semestre, optou-se pelo Pregão Presencial através do Registro de Preços.

O Sistema Gerenciador de Acompanhamento SGA, que permite o controle remoto das informações, foi acessado com frequência, conforme orientação, o que permitiu, quando necessário, a solução das pendências em tempo, na ocorrência de achados.

Na verificação realizada pelo Controle Interno, as recomendações visaram a sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas, bem como os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre normas e maneiras corretas de realização do serviço público.



Às vistas de tais recomendações, o chefe do poder executivo adotou as providências para correção de atos e procedimentos. Ressalta-se que há disposição da administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública.

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2016, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2015, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é igual ao saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 30 de Março de 2016.

Vanuze Elizabeth kemmrich Gonçalves

Controladora Interna



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2015, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes inconformidades: não foram enviados os dados referentes ao Sistema de Informações Municipais, SIM/AM, relativos a todos os meses do exercício de 2015, sendo encaminhado até o momento o mês de novembro/2015 e está sendo finalizado o mês de dezembro/2015. Também pela constatação da extrapolação do índice com gastos de pessoal, contudo este índice poderá sofrer alterações após a conclusão dos dados contábeis aplicando-se as devidas deduções legais.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 30 de Março de 2016.

Atenciosamente,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves

Controladora Interna

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 989949 -136351

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 80.881.931/0001-85

NOME: Ibema

UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 21/10/2015.

VÁLIDO ATÉ 18/4/2016 .



CERTIDÃO

Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **80.881.931/0001-85**, com sede na **Avenida Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr**, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Sr. PAULO LUIZ PAUWELZ**, inscrito no CPF nº **545.688.979-04**, **CERTIFICA**, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Lei nº 002/1999 fora extinto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, passando assim a pertencer ao Regime Geral de Previdência Social, e portanto, não se aplica ao município o item 6 da Instrução Normativa nº 114/2016-TC.

Ibema, 30 de março de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES
Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 306759/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **260562/16**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (003 - Republicação Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Outros Documentos (004 - Relatório e Parecer do Controle Interno.pdf.p7s)
- Petição (001 - Ofício nº 016_2016 - Cib - Complemento Balanço Geral 2015.pdf.p7s)
- Outros Documentos (002 - Balanço Patrimonial.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) representante legal PAULO LUIZ PAUWELZ, CPF 545.688.979-04**

Email: **paulo@pibema.pr.gov.br**

Telefone: **32381338**

Curitiba, 11 de abril de 2016 17:15:08



Ofício n.º 016/2016 - Cib

Ibema-PR, 11 de abril de 2016.

Assunto: Complemento de *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Ibema, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar documentos complementares a Prestação de Contas Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015, sendo eles: - Anexo 14 – Balanço Patrimonial e; - Parecer e Relatório do Controle Interno.

Atenciosamente,

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito

Excelentíssimo Senhor **Ivan Lelis Bonilha**
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-180
Curitiba-PR.

Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9000 - UG PM E FUNDOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.347.573,94	4.029.186,35	PASSIVO CIRCULANTE	731.882,58	601.611,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.247.821,46	1.611.253,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	154.803,33	134.242,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.247.821,46	1.611.253,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	154.803,33	134.242,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	46.670,70	2.297.917,50	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	307.852,33	276.639,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	46.670,70	123.078,07	EMPRESIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	307.852,33	276.639,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.174.839,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	53.081,78	120.015,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	80.729,03	139.698,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	6.431,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.497,89	51.031,44
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.416,02	VALORES RESTITUIVEIS	47.694,06	51.031,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	53.081,78	106.168,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.803,83	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.910.472,01	23.148.460,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.331.008,08	1.990.886,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.742,31	60.719,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	162.225,01	219.033,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	346.696,96	60.247,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.225,01	219.033,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	21.045,35	471,50	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.168.783,07	1.469.870,35
INVESTIMENTOS	422,82	415,52	EMPRESIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.168.783,07	1.469.870,35
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	422,82	415,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
IMOBILIZADO	23.542.306,88	23.087.325,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
BENS MÓVEIS	5.771.769,32	5.804.456,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.195.155,29	24.585.148,93
BENS IMÓVEIS	17.771.153,56	17.283.485,26	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	24.195.155,29	22.698.362,07
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-616,00	-616,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO	-8.111.478,89	4.452.481,65
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-28.299.059,19	-17.833.801,16
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.285.619,27	22.285.619,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.098.038,97	663,54
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.584.709,66	-1.672.002,68
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-2.584.709,66	-1.672.002,68
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	25.661.304,08	16.367.287,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	25.661.304,08	16.367.287,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	9.139.043,59	5.437.382,05
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	9.139.043,59	5.437.382,05
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	90.996,17	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	90.996,17	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.195.155,29	22.698.362,07
TOTAL	26.258.045,95	27.177.646,73	TOTAL	26.258.045,95	27.177.646,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.247.821,46	1.625.100,63
ATIVO PERMANENTE	24.010.224,49	25.552.546,10
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	964.930,90	1.399.902,39
PASSIVO PERMANENTE	1.827.776,24	2.306.829,31
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	23.465.338,81	23.470.915,03


Paulo Luiz Pimenta
 PREFEITO


Rodrigo Scatolin
 Contador
 CRC Nº PR-047066/O-4


E. Kemrich Gonçalves
 MUNICÍPIO DE IBEMA
 Controle Interno

Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9000 - UG PM E FUNDOS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	5.474.002,89	4.249.424,73
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.474.002,89	4.249.424,73

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS:



Paulo Luiz Pauer
PREFEITO



Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4



Marize E. Kemrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
http://www.pibema.pr.gov.br

Município: Ibema

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 2

Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9000 - UG PM E FUNDOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.347.573,94	4.029.186,35	PASSIVO CIRCULANTE	731.893,26	601.611,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.247.821,46	1.611.253,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	154.803,33	134.242,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.247.821,46	1.611.253,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	154.803,33	134.242,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	46.670,70	2.297.917,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	307.852,33	276.639,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	46.670,70	123.078,07	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	307.852,33	276.639,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.174.839,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	53.081,78	120.015,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	6.431,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	168.497,89	51.031,44
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.416,02	VALORES RESTITUIVEIS	47.694,05	51.031,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	53.081,78	106.186,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.803,83	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.910.472,01	23.148.460,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.331.008,08	1.990.886,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	367.742,31	60.719,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	162.225,01	219.033,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	346.866,95	60.247,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.225,01	219.033,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	21.045,35	471,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.168.783,07	1.469.870,35
INVESTIMENTOS	422,82	415,52	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.168.783,07	1.469.870,35
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	422,82	415,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
IMOBILIZADO	23.542.306,88	23.087.325,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
BENS MÓVEIS	5.771.789,32	5.804.456,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.195.155,29	24.585.148,93
BENS IMÓVEIS	17.771.153,56	17.283.485,26	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	24.195.155,29	22.698.362,07
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-616,00	-616,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-8.111.478,89	-4.452.481,65
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-28.299.059,19	-17.833.801,16
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.285.619,27	22.285.619,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.088.038,87	663,54
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.584.709,66	-1.672.002,66
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-2.584.709,66	-1.672.002,66
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	25.661.304,08	16.367.287,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	25.661.304,08	16.367.287,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	9.139.043,59	5.437.362,05
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	9.139.043,59	5.437.362,05
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	90.996,17	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	90.996,17	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.195.155,29	22.698.362,07
TOTAL	26.258.045,95	27.177.646,73	TOTAL	26.258.045,95	27.177.646,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.247.821,46	1.925.100,63
ATIVO PERMANENTE	24.010.224,49	25.562.546,10
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	964.930,90	1.399.902,39
PASSIVO PERMANENTE	1.827.776,24	2.306.829,31
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	23.465.338,81	23.470.915,03

Paulo Luiz Paschoa
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

E. Kemmrich
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



Município Ibema

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 2

Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9000 - UG PM E FUNDOS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	5.474.002,89	4.249.424,73
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.474.002,89	4.249.424,73

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra-DFSP

Paulo Luiz Paschoa
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Elenir E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



MUNICÍPIO DE IBEMA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2015

1. Normatização

A Lei nº. 032/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e cria a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema e da outras providências, datada de 09/07/2007, foi publicado em órgão oficial de divulgação do município na data de 12/07/2007.

Fez-se necessário a alteração do Caput e o §1º do artigo 12, da Lei nº. 032/2007, passando a vigorar a redação da Lei nº. 48/2007 com data de 18/10/2007, publicado em órgão oficial de divulgação do município em 19/10/2007.

Através do Decreto nº. 10/2008 foi regulamentada a Lei Municipal nº. 032 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do sistema de Controle Interno da Administração Municipal e estabelece outras providências, publicado em órgão oficial de divulgação do município, na data de 09/02/2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1 ° CONTROLADOR*	
Nome: Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves	
CPF: 900.820.879-20	RG: 6.176.596-4
Endereço: Rua 1º de Maio, 62	
Bairro: Centro	CEP: 85.478-000
Cidade: Ibema	Estado: Paraná
Telefone: (45)3238-1347	e-mail: vanuze@pibema.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data Inicio: 16/09/2009 Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X)SIM ()NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Administrativo Interno	
Ato de nomeação: 043/2009	
Data da nomeação no cargo: 16/09/2009	



Data da realização do concurso: 24/05/2009

3. Relação de Servidores

Para desenvolver as atividades junto a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema foi designada através de Concurso Público Municipal Nº. 001/2009, e nomeada através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, com publicação em órgão oficial com data de 18/09/2009, a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Controladora Administrativa Interna, como responsável pelo Controle Interno.

4. Ações Desenvolvidas

O presente relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programada para 2015, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa por seus aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, este relatório, se constituir num instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O relatório ora submetido à apreciação desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi resultado do acompanhamento setorial no decorrer do exercício de 2015, com o objetivo de permitir a análise e a conclusão a respeito do desempenho administrativo da gestão pública municipal no exercício.

Relatam-se alguns tópicos julgados importantes, dos trabalhos acompanhados periodicamente pelo Controle Interno no decorrer do exercício de 2015, dentro das suas atribuições, visando exercer a fiscalização dos atos administrativos, avaliando os resultados da gestão dos recursos, adotando quando necessário, as providências cabíveis para aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos mesmos.

* **Adequação da LOA ao PPA e a LDO:** O Plano Plurianual (PPA), para o período de 2014 a 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 042/2013 de 01 de outubro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2015, foi aprovada pela Lei nº



090/2014 de 15 de julho de 2014 e a Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2015, foi aprovada pela Lei nº 115/2014 de 09 de dezembro de 2014. As metas fiscais do PPA foram atingidas e desta forma pode-se atestar a sua regularidade, avaliando-se a adequação (inclusão ou redução de metas), e acompanhando-se também estas adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual (LOA), com as devidas alterações orçamentárias através de Créditos Suplementares e/ou Créditos Especiais devidamente autorizados por Lei e/ou Decretos;

*** Alterações Orçamentárias:** Durante o exercício de 2015, o Município, procedeu a várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura a redução parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro do exercício anterior. Com base na legislação, o poder executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento), conforme Lei 115/2014, do total das despesas fixadas, havendo no decorrer do exercício a necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais, (Leis Próprias) e Créditos Adicionais Suplementares com Lei e Decretos específicos, conforme prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, tendo sido publicados no órgão oficial do município. Desta forma constatando-se a regularidade da ação.

***Subvenções Sociais e Contribuições concedidas:** No exercício de 2015, o município firmou os Termos de Cooperação Técnica com a AACADI (Associação dos Acadêmicos de Ibema), e com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com as devidas autorizações legislativas, de acordo com a instrução do Tribunal de Contas, ambas prestaram as informações relativas à prestação de contas de transferência, considerando desta forma, que as entidades prestaram contas ao executivo a cada 60 dias, atestando a sua regularidade.

*** Convênio e Operações de Créditos:** No decorrer do exercício foram firmados alguns convênios como também dado continuidade à operação de crédito referente à Construção da Escola Municipal. Os convênios foram realizados com órgãos das esferas federais e estaduais, para realização de obras e programas contínuos como Merenda Escolar, Transporte Escolar, aquisição de veículos para secretaria de saúde do município, com recursos do Vigiasus e Apsus, os mesmos estão sendo cumpridos dentro dos princípios legais, bem como seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade.



Constatou-se que todos os convênios independentemente da finalidade, as ações de manutenção de programas foram procedidos dos respectivos processos licitatórios, bem como das respectivas prestações de contas, quando da conclusão das mesmas. Considera-se também que os recursos foram aplicados no mercado financeiro, sendo seus rendimentos gastos no objeto do referido convênio, aumentando o total de arrecadação e contribuindo desta forma eficazmente para o desenvolvimento do Município, sustentando assim pela regularidade dos recursos.

*** Procedimentos licitatórios, contratos, aditivos e entrega do objeto do contrato:** Referendando-se aos procedimentos licitatórios e de acordo com a legislação disposta no artigo 40, inciso III, da Lei 8.666/93, os editais traziam a previsão de sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento das partes. Conforme dispõe o caput do Artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, o setor responsável anexou ao processo, à minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, para todas as modalidades de licitações.

A comissão Permanente de Licitação foi legalmente constituída e renovada, bem como a Lei que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com as devidas publicações.

Os Avisos dos Editais de todas as modalidades foram publicados nas respectivas datas no Site do Tribunal de Contas do Estado e Órgão Oficial do Município, instituído pela Lei Nº 28/2013 de 04 de Julho de 2013, como também as Ratificações dos Processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade. Os avisos referentes aos Pregões Presenciais/Eletrônicos quando oriundos de convênios federais foram também publicados no Diário Oficial da União.

Os editais foram disponibilizados no setor de licitações do município, bem como enviados por e mail, aos licitantes, facilitando o acesso à informação pública, bem como a transparência das mesmas.

Quanto ao arquivamento dos documentos referente aos processos, verificou-se que obedece a ordem cronológica, inclusive com numeração de página, obedecendo ao disposto no caput do artigo 38, da Lei 8.666/93 e protocolados no setor de licitações da prefeitura.



Na análise relacionada aos contratos e atas de registro de preços firmados pelo município, constatou-se que os mesmos trazem a indicação da dotação orçamentária, bem como, da classificação da funcional programática e da categoria econômica pela qual correrá a despesa, atendendo o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93. Analisando as cláusulas dos contratos/atas de registro de preços, verificou-se que os mesmos contemplam previsão das penalidades cabíveis e os valores das multas em caso de inadimplemento, observando assim, o disposto no artigo 55, inciso VII da Lei 8.666/93. Informa-se ainda que os extratos dos contratos foram publicados no Órgão Oficial de divulgação do município.

Alguns contratos sofreram durante o exercício alterações, mediante Termos Aditivos, quer seja de valores ou de prazo de execução e/ou vigência.

Todos os aditivos celebrados foram devidamente justificados, sendo os mesmos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, antes da autorização de sua celebração, sempre observando a sua legalidade, bem como a efetiva publicação em órgão oficial do município.

Com relação ao recebimento dos objetos contratados, foi atestado o recebimento pelos membros da Comissão de Recebimento de Bens, juntamente com a assinatura na nota fiscal eletrônica correspondente pelo responsável de cada secretaria.

Quanto ao recebimento dos bens de natureza patrimonial, os mesmos estão devidamente relacionados e etiquetados.

* **Conselho de Controle Social do FUNDEB:** Para exercer o controle sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, além da fiscalização exercida pelos controles internos e Tribunal de Contas, a Lei 11.494/2007 estabeleceu a criação de conselhos instituídos para esse fim, cujas atribuições básicas são acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos e supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual.

No município, a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é a Lei nº 015/2007 de 15/05/2007, o Decreto nº 268/2014 de 02 de Julho de 2014, institui o Conselho. Este então nomeia os membros do Conselho Municipal constituído por 08 (oito) membros titulares, cada qual com um suplente designado da mesma forma e no mesmo ato, representados por entidades governamentais e não governamentais.

Através do livro ata, destinado ao registro das reuniões do Conselho Municipal do FUNDEB, pode-se constatar que as mesmas estão sendo realizadas periodicamente, registrando a participação e presença de seus membros.

Com relação às informações da administração, informamos que os balancetes financeiros estão sendo apresentados trimestralmente ao Conselho do FUNDEB, possibilitando o acompanhamento da política educacional do Município quer na parte pedagógica ou financeira.

***Conselho Municipal de Saúde:** O conselho exerceu as funções a ele atribuídas, realizando suas funções no exercício de 2015. Possuem 04 (quatro) membros titulares cada qual com um suplente designado representando entidades governamentais e mais 02 (dois) titulares cada qual com seu suplente, representados por entidades não governamentais.

Através do livro ata, destinado ao registro das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, pode-se constatar que as mesmas estão sendo realizadas periodicamente registrando a participação e presença de seus membros.

Com relação às informações da administração, os balancetes financeiros são repassados trimestralmente ao Conselho da Saúde, possibilitando o acompanhamento da política de saúde do Município.

Está atuante também o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como o **Conselho Municipal da Assistência Social**, e o **Conselho Tutelar**, com reuniões periódicas, elaboração de relatórios contábeis de gestão de atendimento a criança e ao adolescente do município, bem como elaboração de pareceres



pelo controle interno, repassando às informações à administração satisfatoriamente, possibilitando o acompanhamento da política de Assistência Social do Município, sendo os mesmos representados por entidades governamentais e não governamentais.

Foi implantado através da Lei 011/2013 o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, na data de 26/03/2013 com publicação no jornal O Paraná em 28/03/2013, este tem a finalidade deliberativa, consultiva e normativa de políticas de atendimento à mulher no município.

Sobre o **Conselho da Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família**, instituído pela Portaria nº 034/2005, de 25 de abril de 2005, composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais, com objetivo e finalidade de acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento, na seleção dos beneficiários e da concessão e manutenção dos benefícios.

O município encaminha quadrimestralmente aos Conselhos o balancete financeiro para análise, parecer e aprovação dos conselheiros; no final do exercício encaminha-se a prestação de contas para referida aprovação.

Com relação à atuação dos Conselhos atesta-se pela sua regularidade dos mesmos, sendo realizadas todas as Conferências instituídas por lei.

*** Gastos com Pessoal do Poder Executivo/Poder Legislativo**

Os limites estabelecidos de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da LRF, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Ao término do período analisado, com os índices fornecidos pela contabilidade, o município apresenta um gasto com pessoal de 53,38% (cinquenta e três vírgula trinta e oito por cento) e 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), com o Legislativo.

Comparando os gastos com pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com índice realizado de 53,38%, verifica-se que as despesas estão acima do limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF), em relação ao período analisado podendo



sofrer variação. Em se tratando do Poder Legislativo, tinha-se uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,79%, isso significa dizer que as despesas estão 2,21% abaixo da previsão para o exercício.

- **Gastos com Saúde**

Conforme determina a Emenda Constitucional Nº. 29 de 13 de setembro de 2000, o município deverá aplicar no mínimo 15% da receita resultante de Impostos e Transferências Constitucionais, na manutenção e desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde. Constatou-se no encerramento do exercício que o município aplicou 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento) com despesas na área da Saúde, ou seja, foram aplicados 8,39% acima do que havia sido previsto, ficando dentro do limite legal.

- **Gastos com Educação**

Conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal, o limite mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais legais.

Constatou-se no final do exercício que o município aplicou 31,41% (trinta e um vírgula quarenta e um por cento) de acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, ficando dentro do limite legal.

Diante das constatações acima, considera-se a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino regular.

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, o município aplicou 97,11% (noventa e sete vírgula onze por cento) para pagamento dos profissionais do magistério, estando dentro do limite legal mínimo que é de 60% (sessenta por cento), cumprindo, portanto com o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 06 de dezembro de 2006.

- **Controle de Frotas**



O município dispõe de um sistema para controle do desempenho da frota, em que as despesas de consumo de combustíveis são lançadas de acordo com a aquisição do combustível utilizado em cada veículo da frota do município. Após os lançamentos de consumo de combustíveis, é verificado, através da emissão de relatório, o consumo individual para efetiva análise do desempenho da frota, possibilitando se for o caso, a substituição de peças ou itens que impliquem na adequação financeira do setor.

5. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios Recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular



Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (nº268/2014)	Regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2015	Regular
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2015 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular
Conselho de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (nº 191/2013)	Regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação (nº 481/2013)	Regular
Ato de nomeação dos membros (Decreto nº 208/2014)	Regular
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular com



	ressalva
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	Regular
Efetividade das Despesas com a Saúde	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas

Em relação ao Sistema de Informações Municipais, o envio/fechamento ao Tribunal de Contas ocorreu em 06 de abril de 2016.

Quanto aos gastos com pessoal do poder executivo, segundo dados obtidos da contabilidade após fechamento e envio dos dados de 2015, houve extrapolação ao limite prudencial a qual se refere o parágrafo único do artigo 22 da LRF, (95% referente ao índice de 54% da RCL), ou seja, o índice é de 53,38%. A recomendação ao gestor foi quanto à



necessidade das vedações à concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Como os dados contábeis ainda encontram-se em processo de conclusão, este índice poderá sofrer variação devido das deduções aplicáveis. Tão logo concluído o período será possível avaliar sobre a regularidade do índice.

O relatório apresentado compreende um plano de organização e o conjunto de métodos e medidas adotados, tendo como base à aplicação do plano de trabalho, o cumprimento do cronograma de atividades mensais, a aplicação de check list para orientação do trabalho de auditoria, sendo este utilizado na abordagem dos responsáveis por cada setor verificado, bem como na fiscalização dos setores, contribuindo desta forma o desenvolvimento do mesmo.

Quanto às considerações, sugestões e orientações aos setores, coube algumas medidas a serem adotadas. Ressalta-se no recebimento dos itens licitados, onde foi repassado a cada setor da responsabilidade no recebimento das compras quanto à verificação e correspondência entre a ordem e o requerimento de compra com a respectiva nota fiscal, sendo respeitada a entrega da marca licitada, bem como o prazo de entrega disposto no edital e no contrato firmado, só após estas informações estarem de acordo, foi orientado a preencher com o carimbo de atesto do recebimento nas notas fiscais eletrônicas. Outra sugestão foi à criação de um controle de estoque em cada setor, para facilitar o acompanhamento da entrada, saída e validade dos produtos. Quanto à implantação de um almoxarifado central, depende-se de espaço apropriado, esta medida de centralização e controle dos estoques, facilitaria o processo de compras, a entrega e o recebimento dos itens.

Na verificação quanto às notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, faturas), estando nos termos da legislação vigente.

Foi recomendado o preenchimento diário, correto e legível dos diários de bordo, quando da utilização de todos os veículos da frota, o que facilita o lançamento do movimento de combustíveis e o controle de substituição de peças e pneus da mesma. Na



verificação dos hodômetros, os mesmos acompanham a quilometragem expressa nos controles preenchidos por cada motorista.

Para a secretaria de saúde foi recomendado à implantação do sistema informatizado para farmácia básica, o que torna eficaz o controle dos estoques de entrada e saída/ dispensação de medicamentos, e a verificação da validade dos lotes dos mesmos. Após o recebimento dos medicamentos, material cirúrgico hospitalar e odontológico foi adotado o atesto da farmacêutica, odontóloga mais o responsável pela secretaria, para então as notas fiscais seguirem para liquidação e pagamento.

Quanto à abertura dos processos licitatórios, grande parte destes foi acompanhada pelo controle interno, o que possibilitou a verificação dos editais, bem como a transparência no julgamento das propostas. Após o segundo semestre, optou-se pelo Pregão Presencial através do Registro de Preços.

O Sistema Gerenciador de Acompanhamento SGA, que permite o controle remoto das informações, foi acessado com frequência, conforme orientação, o que permitiu, quando necessário, a solução das pendências em tempo, na ocorrência de achados.

Na verificação realizada pelo Controle Interno, as recomendações visaram a sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas, bem como os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre normas e maneiras corretas de realização do serviço público.

Às vistas de tais recomendações, o chefe do poder executivo adotou as providências para correção de atos e procedimentos. Ressalta-se que há disposição da administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública.

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2016, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.



- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2015, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é igual ao saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Ibema, 11 de Abril de 2016.

Vanuze Elizabeth kemmrich Gonçalves

Controladora Interna



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2015, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes inconformidades: no período houve extrapolação ao limite prudencial a qual se refere o parágrafo único do artigo 22 da LRF, (95% referente ao índice de 54% da RCL) em relação a gastos com pessoal do poder executivo, segundo dados obtidos da contabilidade, após fechamento/envio do SIM/AM/15.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 11 de Abril de 2016.

Atenciosamente,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves

Controladora Interna